AK - Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ Nº 05.248.120/0001-26 - NIRE Nº 35300352688

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em: **Data:** 18/05/2020. **Horário:** 14:00 horas. **Local:** Sede Social na Alameda Santos nº 960 - 19º andar, Conjunto 1.907, nesta Capital. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova por suas assinaturas lançadas no livro de presença. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. **André Kissajikian**, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, **Suely Kissajikian da Silveira**, para Secretária. Iniciando-se os trabalhos, informou o Sr. Presidente que o Edital de Convocação para a Assembleia deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto (§4º) do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo, no final sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas às abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** Aprovação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, documentos esses devidamente publicados no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Empresas & Negócios nas edições do dia 12 de maio de 2020, tendo sido dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o parágrafo quarto (§ 4º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 18 de maio de 2020. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Suely Kissajikian da Silveira - Secretária. Acionistas: André Kissajikian, Vanda Kissajikian Mordjikian e Suely Kissajikian da Silveira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Suely Kissajikian da Silveira - Secretária. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 252.858/20-7, em 10/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520 - **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de janeiro de 2020 - 1. Data, Hora e Local:** no dia 16 de janeiro de 2020, às 10h, na filial da Cellera Farmacêutica S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luis Carlos Berrini 550, 9º andar, CEP 04571-000 ("Companhia"). **2. Convocação:** dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do parágrafo único do artigo 16 do estatuto social da Companhia. **3. Presença:** a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Omilton Visconde Junior; e Secretária: Renata de Carvalho Fidale. **5. Ordem do Dia:** alteração da composição da Diretoria da Companhia. **6. Deliberação:** Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas: **6.1** Registrar a renúncia a partir de 1º de fevereiro de 2020, conforme carta recebida nesta data, do Sr. **Alexandre Eduardo da Sousa Cruz**, português, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RNE nº V560602N CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.503.219-38, ao cargo de Diretor Financeiro, para o qual foi reeleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de abril de 2019. Ficam registrados os agradecimentos do Conselho de Administração pelos serviços prestados pelo Sr. Alexandre à Companhia até a presente data. **6.2** Nomear, nos termos do Art. 22 do Estatuto Social, na qualidade de Diretor Financeiro, com mandato se iniciando a partir de 1º de fevereiro de 2020 e duração até 2 de abril de 2020, conforme mandato unificado da Diretoria, o Sr. **Ricardo Luis de Lima Vianna**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade (RG) nº 04263191-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.340.587-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, conj. 91 e 92, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Sr. Ricardo irá acumular as funções de Diretor Financeiro e membro do Conselho de Administração da Companhia. **6.3** O Diretor ora eleito toma posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, e declara expressamente, nos termos da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **6.4** O termo de posse do Diretor eleito (nos quais constam as respectivas declarações de desimpedimento) está arquivado na sede da Companhia. **6.5** Tendo em vista o acima exposto, e o aprovado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 3 de abril de 2019, 14 de novembro de 2019 e 12 de dezembro de 2019, a Diretoria da Companhia passa a ter, a partir de 10 de fevereiro de 2020, a seguinte composição, com mandato até 2 de abril de 2020: (i) como Diretor Presidente - **Omilton Visconde Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6.817.258-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.283.968-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, conj. 91 e 92, Bairro Cidade Monções; (ii) como Diretor Financeiro - **Ricardo Luis de Lima Vianna**, acima qualificado; (iii) como Diretor sem designação específica - **Cesar Marinho Santos Faria**, brasileiro, casado, farmacêutico industrial, portador da cédula de identidade RG nº 11.992.593 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.163.436-95, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Capovilla 129, Recreio Campestre Joia; (iv) como Diretora sem designação específica - **Simoni Macedo Buranello**, brasileira, separada judicialmente, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 16674061 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.418.208-17, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, conj. 91 e 92, Bairro Cidade Monções; (v) como Diretor sem designação específica - **Fernando Marinheiro de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 19.663.050-2 SSP/SP, CPF/MF nº 811.995.206-59, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, conj. 91 e 92, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (vi) como Diretora sem designação específica - **Renata de Carvalho Fidale**, brasileira, casada, advogada, RG nº 27.509.437-6 SSP/SP, CPF/MF nº 274.120.468-37, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, conj. 91 e 92, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Omilton Visconde Junior (Presidente); Renata de Carvalho Fidale (Secretária). Conselheiros: Mario Spinola e Castro, Omilton Visconde Junior, Ivan Bose do Amaral, Bruno Kirsten Pastore, Marcel Visconde, Ricardo Luis de Lima Vianna e Fábio Lima Mourão. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 16 de janeiro de 2020. **Omilton Visconde Junior; Renata de Carvalho Fidale -** Secretária. JUCESP nº 46.720/20-0 em 24/01/2020.

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de março de 2020 - 1. Local, data e hora:** no dia 3 de março de 2020, às 10 horas, na filial da Cellera Farmacêutica S.A., localizada na Av. Eng. Luis Carlos Berrini 550, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** dispensada publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Mario Spinola e Castro (Presidente); e Renata de Carvalho Fidale (Secretária). **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a renúncia e eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1** Registrar a renúncia, conforme carta recebida nesta data, do Sr. **Bruno Kirsten Pastore**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 30.827.626-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 223.113.958-82, ao cargo de membro do Conselho de Administração, para o qual foi reeleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de junho de 2019. **5.2** Aprovar, para um mandato até 17 de junho de 2020 (coincidindo com o prazo de mandato dos demais membros do conselho de administração da Companhia), o seguinte membro para o Conselho de Administração da Companhia: **Gustavo Gomes Bortoloti de Azevedo**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 21.108.703-6 Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.336.777-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 10º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **5.2** O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, e declara expressamente, nos termos da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5.3** O termo de posse do conselheiro eleito (nos quais constam as respectivas declarações de desimpedimento) está arquivado na sede da Companhia. **5.4** Tendo em vista o acima exposto, e o aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de junho de 2019 e nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 23 de agosto de 2019 e 25 de setembro de 2019, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição, com mandato unificado até 17 de junho de 2020: (i) **Mario Spinola e Castro**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 53.183.428-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 023.675.077-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 10º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Omilton Visconde Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6.817.258-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 052.283.968-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, Cid. Monções, CEP 04571-000, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iii) **Ivan Bose do Amaral**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 59.666.130-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 947.028.701-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Rua Jerônimo da Veiga 384, 10º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iv) **Marcel Visconde**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.557.648-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 111.623.518-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Cardoso de Melo 1.507, Vila Olimpia, CEP 04548-005, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (v) **Ricardo Luis de Lima Vianna**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade (RG) nº 04263191-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.340.587-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brig. Faria Lima 1.755, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (vi) **Fábio Lima Mourão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade (RG) nº M-5.011.228 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.813.566-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 10º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e (vii) **Gustavo Gomes Bortoloti de Azevedo**, acima qualificado, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **5.6** Aprovar a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente - Mario Spinola e Castro; Secretária - Renata de Carvalho Fidale; Acionistas Presentes: VSAP24 - Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes, representado por seu gestor, Principia Capital Partners Investimentos Ltda., representada por Mario Spinola e Castro e Ivan Bose do Amaral, Omilton Visconde Júnior, e Marcel Visconde. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. **Mesa: Mario Spinola e Castro,** Presidente; **Renata de Carvalho Fidale,** Secretária. JUCESP nº 152.104/20-3 em 18/03/2020.

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME Nº 61.186.680/0001-74 - NIRE: 3530046248-3

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 06 de Agosto de 2020

01 - Data, Hora e Local: Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme faculta o artigo 21, parágrafo segundo do Estatuto Social do Banco BMG S.A. ("Companhia"). **02 - Convocação e Presença:** Tendo sido convocada nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, a Reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença de Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Ricardo Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpo, José Eduardo Gouveia Dominicale e Regina Annes Guimarães e, como convidados, Dorival Dourado Jr. e Manuela Vaz Artigas. **03 - Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Annes Guimarães e secretariados pela Sra. Ângela Annes Guimarães. **04 - Ordem do Dia:** Exame e discussão sobre **(i)** remanejamento do Sr. Marco Antonio Antunes para o cargo de Diretor de Relação com Investidores da Companhia; **(ii)** remanejamento do Sr. Flávio Pentagna Guimarães Neto para o cargo de Diretor Executivo da Companhia; e **(iii)** ratificação da composição da Diretoria da Companhia. **05 - Deliberações:** Iniciados os trabalhos, a matéria foi colocada em discussão e posterior votação pelos membros do Conselho de Administração, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, sem qualquer ressalva ou restrição **(i)** o remanejamento e consequente eleição do Sr. Marco Antonio Antunes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade RG nº 7.669.530-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.975.098-96, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor de Relação com Investidores da Companhia, passando a atuar, cumulativamente, como Diretor de Relação com Investidores e como Diretor Executivo Vice-Presidente da Companhia, mantendo-se o prazo de mandato unificado até a posse de seu substituto eleito na Reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no exercício social de 2021; **(ii)** o remanejamento do Sr. Flávio Pentagna Guimarães Neto, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº MG-117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, mantendo-se o prazo de mandato até a posse de seu substituto eleito na Reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no exercício social de 2021; **(iii)** a ratificação da composição da Diretoria: **(a)** **Diretora Presidente**: **Ana Karina Bortoni Dias**, brasileira, casada, bacharel em Química, portadora da cédula de identidade RG nº 58.410.293-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 605.649.701.15; **(b)** **Diretor de Relações com Investidores e Diretor Executivo Vice-Presidente**: **Marco Antonio Antunes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.669.530 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 002.975.098-96; **(c)** **Diretor Executivo Vice-Presidente:** **Márcio Alaor de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M-1.168.085 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 299.046.336-49, **(d)** **Diretores Executivos**: **Eduardo Mazon**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG nº 20.775.312 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 275.484.158-00 e **Flávio Pentagna Guimarães Neto**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº MG-117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90; **(e)** **Diretores sem Designação Específica**: **Amanda Ituassu Araújo**, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº MG8765475 SSP/MG e inscrita no CPF/ME sob o nº 027.936.436-96, **Felice Italo Napolitano**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da cédula de identidade RG nº 9.374.260-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 113.930.868-88, **Guilherme Vieira Neves**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 17.690.111-5-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 181.376.198-10, **Luciana Buchmann Freire**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 107.343, portadora da cédula de identidade RG nº 16.837.826-7 SSP/SP e no CPF/ME sob o nº 149.211.868-04, **Aydes Batista Marques Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.076.677-3 SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 006.650.847-90 e **Alexandre de Almeida Winandy**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21768.442-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 225.994.678-02, todos residentes e domiciliados em São Paulo/SP e com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, com prazo de mandato até a Reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no exercício social de 2021. **06 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada e assinadas por todos os conselheiros presentes. **Mesa**: Ricardo Annes Guimarães - Presidente, Ângela Annes Guimarães - Secretária. **Conselheiros Presentes**: Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Regina Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpo e José Eduardo Gouveia Dominicale. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **Ricardo Annes Guimarães -** Presidente da Mesa, **Ângela Annes Guimarães -** Secretária da Mesa. JUCESP nº 475.177/20-4 em 09.11.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL - UASG 928145

Aviso de **ABERTURA** de Licitação - **Pregão Eletrônico nº. 002/2020**; Objeto: Aquisição de veículos automotores, custeados com verba própria e pelo contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 20/90001-5 com o Banco do Brasil S/A - Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - Data de Abertura das Propostas: 15/12/2020 às 09h00 no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br - Informações pelo e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br;

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

AKM - Empreendimentos Imobiliários S/A

CNPJ Nº 61.531.794/0001-04 - NIRE Nº 35300330609

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em: **Data:** 29/04/2020. **Horário:** 16:00 horas. **Local:** Sede Social na Alameda Santos, nº 960 - 19º andar, Conjunto 1.910, nesta Capital. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova por suas assinaturas lançadas no Livro de Presença. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. **André Kissajikian**, Diretor Superintendente da empresa, que convidou a mim, **Suely Kissajikian da Silveira**, para Secretária. Iniciando-se os trabalhos, informou o Sr. Presidente que o Edital de Convocação deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no parágrafo quarto (§ 4º) do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo, no final sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas às abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** Foi aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, documentos esses devidamente publicados no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Empresas & Negócios nas edições do dia 31 de março de 2020, tendo sido dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o parágrafo quarto (§ 4º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 29 de abril de 2020. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Suely Kissajikian da Silveira - Secretária. Acionistas: André Kissajikian, Vanda Kissajikian Mordjikian e Suely Kissajikian da Silveira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Suely Kissajikian da Silveira - Secretária. JUCESP - Certifico o Registro sob o n° 253.024/20-1, em 10/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520 - **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de julho de 2020 - 1. Data, Hora e Local:** No dia 16 de julho de 2020, às 10 horas, na filial da Cellera Farmacêutica S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luis Carlos Berrini 550, 9º andar, CEP 04571-000 ("Companhia"). **2. Convocação:** os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados. **3. Presença:** Presente a totalidade dos conselheiros, sendo Mario Spinola e Castro (Presidente), Omilton Visconde Junior, Ivan Bose do Amaral, Marcel Visconde, Ricardo Luis de Lima Vianna, Fábio Lima Mourão e Gustavo Gomes Bortoloti de Azevedo, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Omilton Visconde Junior; e Secretária: Renata de Carvalho Fidale. **5. Deliberações:** **5.1** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 18, itens (xi), (xii) e (xvii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar todos os atos a serem praticados pela administração da Companhia no que se refere à emissão de uma (ou mais) "Cédula de Crédito Bancário" entre a Companhia, na qualidade de Emitente, e o Banco Bocom BBM S.A. ("Bocom BBM"), inclusive todas as suas repactuações, aditivos e renegociações, no montante de até R$5.000.000,00, com vencimento até julho de 2025, ficando ainda autorizada a constituição das garantias necessárias em conexão com a operação acima contratada junto ao Bocom BBM. **5.2** Ficam quaisquer dois Diretores autorizados a praticar todos os atos necessários à celebração das operações acima aprovadas, ficando autorizados a celebrar quaisquer contratos, cartas, documentos, aditamentos, declarações, recibos ou outros documentos necessários ou convenientes para implementação da operação, conforme previsto em seus documentos aprovados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Omilton Visconde Junior (Presidente); Renata de Carvalho Fidale (Secretária). Conselheiros: Mario Spinola e Castro, Omilton Visconde Junior, Ivan Bose do Amaral, Marcel Visconde, Ricardo Luis de Lima Vianna, Fábio Lima Mourão e Gustavo Gomes Bortoloti de Azevedo. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 16 de julho de 2020. **Omilton Visconde Junior; Renata de Carvalho Fidale,** Secretária. JUCESP nº 347.740/20-0 em 31/08/2020.

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2020 - 1. Local, data e hora:** no dia 15 de setembro de 2020, às 10 horas, na filial da Cellera Farmacêutica S.A., localizada na Av. Eng. Luis Carlos Berrini 550, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** dispensada publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Mario Spinola e Castro (Presidente); e Renata de Carvalho Fidale (Secretária). **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1** Aprovar, para um mandato até 5 de julho de 2021 (coincidindo com o prazo de mandato dos demais membros do conselho de administração da Companhia), o seguinte membro para o Conselho de Administração da Companhia: **Marcos Grodetzky**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.474.360 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.552.057-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Alemanha 732, Jardim Europa, CEP 01448-010, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **5.2** O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, e declara expressamente, nos termos da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5.3** O termo de posse do conselheiro eleito (nos quais constam as respectivas declarações de desimpedimento) está arquivado na sede da Companhia. **5.4** Tendo em vista o acima exposto, e o aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de agosto de 2020, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição, com mandato unificado até 5 de julho de 2021: (i) **Mario Spinola e Castro**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 53.183.428-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 023.675.077-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 10º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Omilton Visconde Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6.817.258-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 052.283.968-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, Cid. Monções, CEP 04571-000, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iii) **Marcel Visconde**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.557.648-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 111.623.518-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Cardoso de Melo 1.507, Vila Olimpia, CEP 04548-005, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iv) **Ricardo Luis de Lima Vianna**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade (RG) nº 04263191-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.340.587-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brig. Faria Lima 1.755, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (v) **Fábio Lima Mourão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade (RG) nº M-5.011.228 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.813.566-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 10º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (vi) **Gustavo Gomes Bortoloti de Azevedo,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.108.703-6 (Detran/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 156.336.777-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 10º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e (vii) **Marcos Grodetzky**, acima qualificado, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **5.6** Aprovar a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente - Mario Spinola e Castro; Secretária - Renata de Carvalho Fidale; Acionistas Presentes: VSAP24 - Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes, representado por seu gestor, Principia Capital Partners Investimentos Ltda., representada por Mario Spinola e Castro e Fábio Lima Mourão, Omilton Visconde Júnior, e Marcel Visconde. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. **Mesa: Mario Spinola e Castro,** Presidente; **Renata de Carvalho Fidale,** Secretária. JUCESP nº 400.989/20-7 em 28/09/2020.

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520 - **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 2020 - 1. Data, Hora e Local:** no dia 26 de março de 2020, às 13h, na filial da Cellera Farmacêutica S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luis Carlos Berrini 550, 9º andar, CEP 04571-000 ("Companhia"). **2. Convocação:** dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do parágrafo único do artigo 16 do estatuto social da Companhia. **3. Presença:** a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Mario Spinola e Castro; e Secretária: Renata de Carvalho Fidale. **5. Ordem do Dia:** alteração da composição da Diretoria da Companhia. **6. Deliberação:** Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas: **6.1** Promover a reeleição da Diretoria da Companhia, que continua a ter a seguinte composição, com mandato unificado até 25 de março de 2021: (i) como Diretor Presidente - **Omilton Visconde Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6.817.258-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.283.968-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, conj. 91 e 92, Bairro Cidade Monções; (ii) como Diretor Financeiro - **Ricardo Luis de Lima Vianna**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade (RG) nº 04263191-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.340.587-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, conj. 91 e 92, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-000; (iii) como Diretor sem designação específica - **Cesar Marinho Santos Faria**, brasileiro, casado, farmacêutico industrial, portador da cédula de identidade RG nº 11.992.593 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.163.436-95, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Capovilla 129, Recreio Campestre Joia; (iv) como Diretora sem designação específica - **Simoni Macedo Buranello**, brasileira, separada judicialmente, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 16674061 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.418.208-17, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, conj. 91 e 92, Bairro Cidade Monções; (v) como Diretor sem designação específica - **Fernando Marinheiro de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 19.663.050-2 SSP/SP, CPF/MF nº 811.995.206-59, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, conj. 91 e 92, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (vi) como Diretora sem designação específica - **Renata de Carvalho Fidale**, brasileira, casada, advogada, RG nº 27.509.437-6 SSP/SP, CPF/MF nº 274.120.468-37, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, conj. 91 e 92, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **6.2** Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia, e declaram expressamente, nos termos da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **6.3** Os termos de posse dos Diretores eleitos (nos quais constam as respectivas declarações de desimpedimento) estão arquivados na sede da Companhia. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Omilton Visconde Junior (Presidente); Renata de Carvalho Fidale (Secretária). Conselheiros: Mario Spinola e Castro, Omilton Visconde Junior, Ivan Bose do Amaral, Marcel Visconde, Ricardo Luis de Lima Vianna, Fábio Lima Mourão e Gustavo Gomes Bortoloti de Azevedo. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. **Mario Spinola e Castro; Renata de Carvalho Fidale,** Secretária. JUCESP nº 272.852/20-0 em 24/07/2020.

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520 - **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de abril de 2020 - 1. Data, Hora e Local:** No dia 22 de abril de 2020, às 10 horas, na sede social da Cellera Farmacêutica S.A., localizada na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Capovilla 129, Recreio Campestre Jóia, CEP 13347-310 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, na forma do artigo 16, parágrafo único, do estatuto social da Companhia. **3. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Omilton Visconde Junior; e Secretária: Renata de Carvalho Fidale. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 18 (xi) do Estatuto Social da Companhia, aprovar todos os atos a serem praticados pela administração da Companhia no que se refere à emissão de Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), emitida pela Companhia em favor do credor Banco ABC Brasil S.A. ("ABC"), para implementação de operação de crédito no valor de até R$5.000.000,00, bem como celebração de "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Duplicatas e Direitos" a ser celebrado entre a Companhia e ABC, em garantia da CCB. Ficam os Diretores autorizados a praticar todos os atos necessários à celebração das operações acima aprovadas, ficando autorizados a celebrar quaisquer contratos, cartas, documentos, aditamentos, declarações, recibos ou outros documentos necessários ou convenientes para implementação da operação, conforme previsto em seus documentos aprovados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Omilton Visconde Junior (Presidente); Renata de Carvalho Fidale (Secretária). Conselheiros: Mario Spinola e Castro, Omilton Visconde Junior, Ivan Bose do Amaral, Marcel Visconde, Ricardo Luis de Lima Vianna, Fábio Lima Mourão e Gustavo Gomes Bortoloti de Azevedo. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 22 de abril de 2020. **Omilton Visconde Junior; Renata de Carvalho Fidale,** Secretária. JUCESP nº 271.645/20-9 em 23/07/2020.

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520 - **Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de agosto de 2020 - 1. Local, data e hora:** no dia 25 de agosto de 2020, às 9h, na sede social da Cellera Farmacêutica S.A., localizada na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Capovilla 129, Recreio Campestre Jóia, CEP 13347-310 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** dispensada publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Mario Spinola e Castro (Presidente); e Renata de Carvalho Fidale (Secretária). **4. Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberar sobre a reeleição do Conselho de Administração da Companhia; (iii) deliberar sobre a reeleição do presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar o valor da remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício de 2020. **5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76: **5.1** Dispensar a presença de administradores e representantes dos auditores independentes da Companhia, nos termos do §2º, Art. 134, da Lei nº 6.404/76, por não haver necessidade de esclarecimentos a respeito dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia, pertinentes às matérias da ordem do dia. **5.2** Registrar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi convocado ou ouvido por não se encontrar instalado. **5.3** Aprovar, depois de examinadas e discutidas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.19, as quais, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes que emitiram opinião sem ressalvas, datado de 15 de maio de 2020, foram publicadas no dia 3 de junho de 2020, página 13 do jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e página 8 do jornal "Empresas & Negócios". **5.4** Ficam ratificadas expressamente as publicações das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2019, às quais os acionistas representando a totalidade do capital social confirmam ter tido pleno acesso e conhecimento, considerando-se sanada inclusive a inobservância dos prazos referidos nos Arts. 132 e 133 da Lei nº 6.404/76. **5.5** Consignar que não serão distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31.12.19, conforme verificado nas demonstrações financeiras ora aprovadas, de modo que o resultado negativo apurado será destinado à conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. **5.6** Registrar a renúncia, conforme carta recebida nesta data, do Sr. **Ivan Bose do Amaral**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 59.666.130-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 947.028.701-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de membro do Conselho de Administração, para o qual foi reeleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de junho de 2019. Ficam registrados os agradecimentos dos acionistas pelos serviços prestados pelo Sr. Ivan à Companhia até a presente data. **5.7** Tendo em vista o encerramento do presente mandato, aprovar, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, para mandato unificado de 1 (um) ano, a se encerrar em 5 de julho de 2021, a reeleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: (i) **Mario Spinola e Castro**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 53.183.428-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 023.675.077-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 10º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Omilton Visconde Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6.817.258-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 052.283.968-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, Cid. Monções, CEP 04571-000, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iii) **Fábio Lima Mourão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M-5.011.228 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 774.813.566-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 10º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iv) **Gustavo Gomes Bortoloti de Azevedo,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.108.703-6 (Detran/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 156.336.777-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 10º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (v) **Marcel Visconde**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.557.648-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 111.623.518-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Cardoso de Melo 1.507, Vila Olimpia, CEP 04548-005, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e (vi) **Ricardo Luis de Lima Vianna**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 04263191-1 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 548.340.587-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, Cid. Monções, CEP 04571-000, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **5.8** Nos termos do parágrafo único do Art. 14 do Estatuto Social, a função de Presidente do Conselho de Administração continuará a ser exercida pelo Sr. Mario Spinola e Castro, acima qualificado. **5.9** Os cargos de suplentes dos membros do Conselho de Administração ora reeleitos permanecerão vagos e os suplentes serão eleitos oportunamente por meio de Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim. **5.10** Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, e declaram expressamente, nos termos da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5.11** Os termos de posse dos conselheiros reeleitos (nos quais constam as respectivas declarações de desimpedimento) estão arquivados na sede da Companhia. **5.11** Ratificar o pagamento da remuneração da Diretoria para o ano de 2019, bem como sua respectiva distribuição entre os Diretores Estatutários. Fixar, no limite de até R$8.000.000,00 (oito milhões de reais), o montante global a ser distribuído entre os administradores da Companhia para o exercício de 2020 em curso, de janeiro a dezembro, a título de remuneração fixa e variável, incluindo benefícios incorridos ou suportados pela Companhia, verbas de representação e encargos sociais, nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404/76. Caberá ao Conselho de Administração definir os montantes individuais a serem atribuídos a cada administrador da Companhia, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado. **5.12** Fica estabelecido que os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer remuneração a título de *pro labore* pelo cargo que ocupam na Companhia, seja por serem acionistas diretos da Companhia ou por já estarem vinculados com a gestão do acionista pelo qual foram indicados e eleitos. **5.13** Registrar que, em razão da não formulação do pedido de que trata o Art. 161, §2º da Lei nº 6.404/76, não foi instalado o Conselho Fiscal. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente - Mario Spinola e Castro; Secretária - Renata de Carvalho Fidale; Acionistas Presentes: VSAP24 - Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes, representado por seu gestor, Principia Capital Partners Investimentos Ltda., representada por Mario Spinola e Castro e Fábio Lima Mourão, Omilton Visconde Júnior, e Marcel Visconde. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. **Mesa: Mario Spinola e Castro,** Presidente; **Renata de Carvalho Fidale,** Secretária. JUCESP nº 379.714/20-6 em 16/09/2020.

Fintechs e LGPD: oportunidade para aproveitar um mercado segurança e transparência

Nathália Guerra (*)

A transição do cotidiano do offline ao online está mudando radicalmente a forma como o mercado financeiro opera, dando espaço para a oferta de produtos financeiros totalmente digitais

As Fintechs - empresas que desenvolvem produtos financeiros digitais e utilizam a tecnologia como diferencial, têm oferecido inúmeras soluções neste formato, como cartões de crédito, débito, empréstimos, entre outros. O crescimento deste segmento é vertiginoso, mesmo antes da pandemia do Coronavírus, que acelerou os processos digitais. O relatório da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, aponta um aumento de mais de 300% na quantidade de Fintechs ativas no Brasil no período entre agosto de 2018 e junho de 2019.

É latente o potencial desta fatia de mercado em ascensão. No entanto, a transição das rotinas financeiras para o ambiente digital móvel, chamado mobile banking, expõe os usuários e os fornecedores de serviços a riscos, como fraudes e golpes de identidade. Tais ameaças não podem ser desconsideradas, principalmente no Brasil, onde vemos ocorrências de mais de três fraudes por minuto com cartão de crédito e roubo de dados de consumidores, segundo os dados do laboratório de cibersegurança da PSafe.

O segmento financeiro, mesmo digital, é densamente regulamentado no Brasil e o tema da segurança das informações já era uma realidade com suas legislações específicas, mas, desde setembro de 2020, com a vigência da LGPD, responsável por equipar os cidadãos com mais controle e autonomia sobre seus dados, ele está sendo impactado com o desafio da adequação.

Indo além da temática de segurança, que já é trabalhada pelas normativas do setor, existem outros pontos críticos da LGPD relacionados às Fintechs que afetarão substancialmente os processos das empresas, tais como o uso da identificação por biometria para a realização de transações financeiras no modelo de mobile banking; o atendimento de diversos direitos dos titulares de dados, em tempo razoável, pelos agentes de tratamento; e o foco no compliance regulatório e documentação.

Com essas imposições, como as Fintechs podem estruturar os processos internos a fim de permitir redução do risco de fraude e aproveitar o potencial deste mercado em conformidade com a LGPD? Seguem algumas dicas:

1) Desenvolver e divulgar de forma ostensiva uma Política de Privacidade clara e transparente, informando os fluxos de uso de dados e suas finalidades, além de definir seu Encarregado de Dados, conhecido como DPO - Data Protection Officer.

2) Disponibilizar, na própria Política de Privacidade, o contato do Encarregado de Dados, detalhar os direitos dos titulares e as formas para exercê-los.

3) Manter à disposição da ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o registro das atividades de tratamento e elaboração de relatório de impacto de tratamento de dados, necessário em alguns casos.

4) Estruturar processos internos para informar à ANPD e aos titulares de dados nos casos de "ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares", situação que merece atenção especial considerando a natureza dos dados financeiros e a extensão dos prejuízos no vazamentos desses dados.

Dado o contexto da LGPD e o aumento crescente do uso de dispositivos móveis para as transações financeiras e os riscos associados, há a necessidade de uma remodelagem de sistemas e processos internos das Fintechs a fim de implementar e, ou, priorizar a proteção de dados por meio da aplicação do conceito de Privacy by Design em sua espinha dorsal e integrar a privacidade à cultura organizacional.

(*) - Advogada, especialista em Direito Digital, Compliance e Direito Médico, é consultora de Data Privacy na ICTS Protiviti, empresa especializada em soluções para gestão de riscos.

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2020 - 1. Local, data e hora:** no dia 27 de novembro de 2020, às 10 horas, na filial da Cellera Farmacêutica S.A., localizada na Av. Eng. Luis Carlos Berrini 550, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** dispensada publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Mario Spinola e Castro (Presidente); e Renata de Carvalho Fidale (Secretária). **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1** Registrar a renúncia, conforme carta recebida em 19 de novembro de 2020, do Sr. **Gustavo Gomes Bortoloti de Azevedo**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.108.703-6 (Detran/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 156.336.777-73, ao cargo de membro do Conselho de Administração, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de agosto de 2020. **5.2** Registrar a renúncia, conforme carta recebida nesta data, do Sr. **Fábio Lima Mourão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade (RG) nº M-5.011.228 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.813.566-53, ao cargo de membro do Conselho de Administração, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de agosto de 2020. **5.3** Tendo em vista o acima exposto, e o aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de agosto de 2020 e na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição, com mandato unificado até 5 de julho de 2021: (i) **Mario Spinola e Castro**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 53.183.428-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 023.675.077-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Amauri 255, 7º andar, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Omilton Visconde Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6.817.258-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 052.283.968-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 550, 9º andar, Cid. Monções, CEP 04571-000, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iii) **Marcel Visconde**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.557.648-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 111.623.518-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Cardoso de Melo 1.507, Vila Olimpia, CEP 04548-005, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iv) **Ricardo Luis de Lima Vianna**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade (RG) nº 04263191-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.340.587-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brig. Faria Lima 1.755, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e (v) **Marcos Grodetzky**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.474.360 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.552.057-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Alemanha 732, Jardim Europa, CEP 01448-010, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **5.6** Aprovar a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente - Mario Spinola e Castro; Secretária - Renata de Carvalho Fidale; Acionistas Presentes: VSAP24 - Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes, representado por seu gestor, Principia Capital Partners Investimentos Ltda., representada por Mario Spinola e Castro e Fábio Lima Mourão, Omilton Visconde Júnior, e Marcel Visconde. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. **Mesa: Mario Spinola e Castro,** Presidente; **Renata de Carvalho Fidale,** Secretária.

Este documento foi assinado eletronicamente por Lilian Regina Mancuso. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 885C-FF28-C71B-BE1F.